



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI 596/99, DE 23 DE ABRIL DE 1999.

"DETERMINA NOVO PERÍMETRO URBANO PARA A CIDADE DE CAMPO VERDE".

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica determinado novo perímetro urbano para a cidade de Campo Verde, que será uma circunferência imaginária de raio igual a 10 Km (dez mil metros), sendo que o seu centro está determinado por um marco localizado na Praça João Paulo II.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de abril de 1999.

ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.

ONÉSIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

FERNANDO SCHROETER
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

